



Projeto de Lei nº 06/2025

Altera a Lei nº 2.032 de 12 de dezembro de 1996 e dá outras providências.

Art. 1º A Ementa da Lei nº 2.032 de 12 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Autoriza a doação do imóvel que especifica a Fazenda do Estado de São Paulo, destinado a instalação do 3º Pelotão da 4ª CIA do 18º BPM/I e dá outras providências.

Art. 2º Fica criado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.032 de 12 de dezembro de 1996, com redação dada pelas Leis nº 2.425, de 22 de fevereiro de 2006, nº 2.719 de 15 de setembro de 2011 e nº 3.028, de 18 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

Art. 1º [...].

Parágrafo único. Sobre o imóvel descrito no *caput*, encontra-se edificado um prédio institucional com 220,84 metros quadrados de construção, cadastrado pela Prefeitura Municipal de Álvares Machado sob o nº 34405-0, conforme averbação nº AV-02 da Matrícula nº 82.969 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo da Comarca de Presidente Prudente.

Art. 3º O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta lei, texto consolidado da Lei nº 2.032 de 12 de dezembro de 1996.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 8 de maio de 2025.

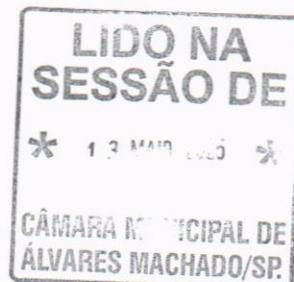
LUIZ FRANCISCO BOIGUES:06977905840
05840

Assinado de forma digital por
LUIZ FRANCISCO
BOIGUES:06977905840
Dados: 2025.05.09 10:48:09
-03'00'

LUIZ FRANCISCO BOIGUES
Prefeito Municipal

APROVADO EM única DISCUSSÃO
SESSÃO ordinária (19ª)
DATA 10/06/2025


PRESIDENTE





JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente e Vereadores,

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 06/2025 que *Altera a Lei nº 2.032 de 12 de dezembro de 1996 e dá outras providências.*

Destarte, atendendo a solicitação da Polícia Militar do Estado de São Paulo, busca-se tão somente fazer constar expressamente no texto da lei, a edificação do prédio institucional com 220,84 metros quadrados de construção, cadastrado pela Prefeitura Municipal de Álvares Machado sob o nº 34405-0, conforme averbação nº AV-02 da Matrícula nº 82.969 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo da Comarca de Presidente Prudente.

Por oportuno, propõe-se a correção da ementa referida norma tendo em vista constar que a doação se destina ao 2º Pelotão da 4ª CIA do 18º BPM/I quando atualmente o mesmo encontra-se classificado como 3º Pelotão da 4ª CIA do 18º BPM/I.

Desta maneira, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às atinentes comissões de Vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação.

Álvares Machado, 8 de maio de 2025.

LUIZ FRANCISCO Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO
BOIGUES:069779 BOIGUES:06977905840
05840 Dados: 2025.05.09
10:48:37 -03'00'

LUIZ FRANCISCO BOIGUES
Prefeito Municipal



ADRIANO GIMENEZ STUANI
Procurador Geral
OAB/SP 137.768





Câmara Municipal de
Álvares Machado
I Diretoria Legislativa

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, Orixás
19.160-049 – Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331

AUTÓGRAFO Nº 18/25

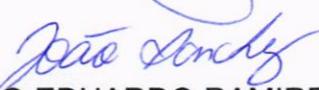
À Sua Excelência,
Luiz Francisco Boigues,
Prefeito de Álvares Machado,

Senhor Prefeito,

A **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação integral do **Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 6 de 2025**, de autoria do **Prefeito Luiz Francisco Boigues**, que “Altera a Lei nº 2.032 de 12 de dezembro de 1996 e dá outras providencias”, emite o presente Autógrafo para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, 11 de junho de 2025.


JOEL NUNES DE ALMEIDA
Presidente


JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
1º Secretário


CARLOS ALEXANDRE ARQUES SANCHES
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
ARIGE-GP I – Acumulando a Diretoria Legislativa